



MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Portaria nº. 036/2018.
De 04 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Japaraíba”

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação vigente com o objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei Municipal de nº 5.051/2015.

Art. 2º. Nomear os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do município de Japaraíba:

I – representantes da equipe pedagógica:

- Roberta Oliveira Laine
- Mirlene Lúcia Ferreira
- Juliana Mendes Prado
- Letícia Felix de A Resende
- Michele Araújo dos Santos

II – representantes equipe de gestão:

- Geraldo Heleno Borges
- Tamires Rodrigues da Silva
- Andressa Pereira Campos Davi
- Cristiane Florêncio Dias Martins

III – representantes equipe do financeiro:



MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- Edilene Aparecida Lopes Rocha

Parágrafo único. A Comissão terá um Presidente, escolhido entre seus membros em primeira reunião, que terá a incumbência de coordenar as reuniões e demais ações correlatas.

Art. 3º. À Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação composta na forma do artigo anterior compete:

- I- Articular com as diversas esferas da Educação e sociedade civil organizada conduzindo as discussões e ações pertinentes democraticamente;
- II- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações no sítio institucional da internet, de modo a aferir o cumprimento das metas;
- III- Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- IV- Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública;
- V- Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
- VI- Incentivar o aprimoramento da qualidade do ensino público no Município;
- VII- Emitir pareceres relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- VIII- Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;
- IX- Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;

Art. 4º. Os membros da comissão terão mandato enquanto durar a elaboração do plano, sendo certo que, pelas atividades desenvolvidas, não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 04 de junho de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba